



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Cabo Frio  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1989.

A Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 8.465.400,39 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos cruzados novos e trinta e nove centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01 - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.1.1/02 - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.1.1/03 - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00

PROCURADORIA

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	60.000,00
---------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	186.141,50
-------------------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Cabo Frio  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2/01	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	60.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanete	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil	1.360.431,76
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil	1.298.000,00
3.1.1.1/03	- Pessoal Civil	520.000,00
3.1.1.1/04	- Pessoal Civil	35.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.3.2/01	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.2.0/02	- Material de Consumo	40.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil	733.442,00
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil	506.925,00

*Handwritten signature or initials.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Cabo Frio  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


3.1.1.1/01 - Pessoal Civil	2.574.403,21
3.1.1.1/02 - Pessoal Civil	339.581,48
3.1.1.1/03 - Pessoal Civil	38.425,44

Divisão de Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil	38.050,00
-------------------------	-----------

ARTIGO 2º) Os créditos de que trata esta Lei serão abertos mediante a existência de recursos disponíveis, provenientes de excesso de arrecadação ou anulação de dotações, nos termos do que dispõe o Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
IVO FERREIRA SALDANHA  
Prefeito Municipal